



CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

CNPJ (MF): 01.974.088/0001-05

NOTA DE EMPENHO

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVONro Empenho **000180**

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
01724 - VANESSA AMUI DE MELO	786.447.981-20	748	0802	25574-6
Endereço	Cidade	Telefone		
RUA FIGUEIRA, 601	PRIMAVERA DO	66 996000393		

Empenho

Tipo		Item da Despesa		Nro. Ficha	Folha
ORDINARIO		999 - NÃO INFORMADO		00030	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo	Tipo	Nro. Licitação	Requisição
06/03/2023			DISPENSA		
Fonte de Recursos		Aplicação		Documento	
1500 - RECURSOS LIVRES		15000000000 - RECURSOS LIVRES		Contrato	

Dotação

Natureza da Despesa	Ficha	Classificação Funcional
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00030	01.031.0001-2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.93.01.00 - INDENIZAÇÕES		
Vinculo		
1500 - RECURSOS LIVRES		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	1.076.320,00	6.800,00	1.069.520,00

Histórico

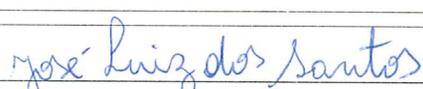
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	23	VERBA INDENIZATORIA REFERENTE ÀS DESPESAS RELACIONADAS AO MANDATO PARLAMENTAR DURANTE O MES DE FEVEREIRO/2023 CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR, AMPARADAS PELA LEI 1285/2012 E DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO GESTOR	6.800,00	6.800,00
Total					6.800,00

Por Extenso

***** (seis mil e oitocentos reais) *****

Autorização


Valdecir Alventino da Silva
 Presidente


José Luiz dos Santos
 Contador - CRC MT 014 481/O5

Liquidação

Data: ___/___/___ Documento: _____ Responsável: _____

Pagamento

 Data: ___/___/___ Cheque: _____ Cheque: _____ Cheque: _____
 Banco: _____ Banco: _____ Banco: _____
 Conta: _____ Conta: _____ Conta: _____
 R\$: _____ R\$: _____ R\$: _____

Recebi(emos) da Prefeitura de Primavera do Leste a importância a que se refere este empenho.

CPF/CNPJ: 786.447.981-20 RG/CPF: _____ Nome: _____

28/03/2023
12:57:10



CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

-PRIMAVERA DO LESTE/MT--01.974.088/0001-05

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

01-CAMARA MUNICIPAL
01.001-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nro. Empenho: 00180
Nro. Liquidação: 001
Data Emissão: 06/03/2023

Credor:

Razão Social / Fornecedor

CNPJ / CPF

1724-VANESSA AMUI DE MELO

786.447.981-20

Endereço

Cidade

Telefone

RUA FIGUEIRA, 601

PRIMAVERA DO

Empenho:

Tipo
ORDINARIO

Item Despesa

999-NÃO INFORMADO

Nro Ficha

00030

Folha

1

Data Emissão

06/03/2023

Data Vencimento

Processo

Contrato

Convênio

Nro Licitação

Requisição

Reserva

Fonte de Recurso

1500-RECURSOS LIVRES

Modalidade

DISPENSA

Dotação:

Natureza da Despesa

Ficha

Classificação Funcional

3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00030 01.031.0001-2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Sub-Elemento da Despesa

3.3.90.93.01.00-INDENIZAÇÕES

Vínculo

1500-RECURSOS LIVRES

Crédito

ORCAMENTARIO

Valores:

Valor Empenho

6.800,00

Valor Liquidação

6.800,00

Saldo a Liquidar

6.800,00

Valor Retenção

0,00

Valor Liquidado

6.800,00

Por Extenso:

(seis mil e oitocentos reais)

Documentos:

Item	Data	Tipo de Documento	Nro. Documento	Valor
0001	06/03/2023	DOCTOS DIVERSOS	022023	6.800,00
Total dos Documentos				6.800,00

Autorização

Valdecir Alventino da Silva

Presidente

Pagamento

Banco Agência Conta

Data: ____/____/____

748 0802 25574-6

Recebi(emos) da Prefeitura Primavera do leste a importancia a que se refere este empenho.

CNPJ/CPF: 786.447.981-20

Fornecedor: 1724-VANESSA AMUI DE MELO



CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 01.974.088/0001-05

Processo de Pagamento Orçamentário 000154 / 001

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

Credor

Razão Social / Fornecedor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
01724 - VANESSA AMUI DE MELO		786.447.981-20			
Endereço		Cidade	Telefone		
RUA FIGUEIRA, 601		PRIMAVERA DO	66 996000393		

Empenho

Tipo		Evento	Número NE / NL	Folha
Orçamentário		999 - NÃO INFORMADO	180 / 1	1
Data de Emissão	Vencimento	Processo		
06/03/2023				
Fonte de Recursos				
1500 - RECURSOS LIVRES				

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00030	01.031.0001-2.003
Vínculo	Crédito	
1500 - RECURSOS LIVRES	Orçamentário	

Valores

Valor Despesa	Retenção	Pagamento Liquido	Saldo Atual
6.800,00	0,00	6.800,00	6.800,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Liquido	Valor Total
1	01		PAGAMENTO DA NE 2023/180/1	6.800,00	6.800,00
Total				6.800,00	6.800,00

Por Extenso

***** (seis mil e oitocentos reais) *****

Autorização

Valdecir Alventino da Silva

Presidente

Liquidação

Data: ___/___/___ Documento: _____ Responsável: _____

Pagamento

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a importância a que se refere este empenho.

CPF/CNPJ: 786.447.981-20-1724-VANESSA AMUI DE MELO

Tipo Pagamento	Banco	Documento	Valor
Debito Automático	B.B C/C 15.514-4	030.611	6.800,00
Total			6.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 02/2023

Mensal: FEVEREIRO/2023

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,
Valdecir Alventino da Silva, Presidente da Câmara Municipal e Wellis Marcos Rosa Campos, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar dessa vereadora que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DA PARLAMENTAR: Vanessa Amui de Melo

PARTIDO POLÍTICO MDB

CÉDULA DE IDENTIDADE 1328994-2

CPF 786.447.981-20

3 - IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023 a 2024

Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara

Luis Carlos Magalhães da Silva
Vice-Presidente

Wellis Marcos Rosa Campos
1º Secretário

Luis Pereira Costa
2º Secretário

4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5 - INFORMAÇÕES SOBRE O TRIMESTRE

MÊS	SALDO REMANESCENTE
FEVEREIRO 2023	—

6. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº ____/2011. () Sim () Não Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de Março de 2023.



Vanessa Amui de Melo
Vereadora - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 06 / 03 / 2023.


VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS
1º Secretário

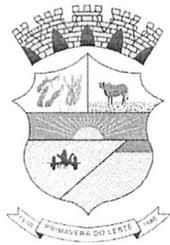
Recebi o Requerimento Nº _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ____ / ____ / 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara

WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

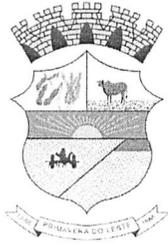

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROTOCOLO N°
0521/2023
1 de março de 2023 10:32:04

VEREADORA: VANESSA AMUI DE MELO

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de FEVEREIRO de 2023, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações. Segue a descrição das atividades relativas ao cargo de vereadora e atendimento ao público realizadas no decorrer do referido mês:

DIA	LOCAL	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS
01/02/2023	Saúde	Estive em visita a UPA, para verificar a colocação de ar condicionada na recepção da unidade, minha indicação.	Uso de veículo próprio.
02/02/2023	Bairro Jd Luciana	Atendendo pedidos de moradores, colocação de um quebra mola em frente a concessionária Volkswagen.	Uso de veículo próprio.
03/02/2023	Agende do Governador	Inauguração da quadra esportiva da Escola Estadual Alda Scopel, Inauguração do Colégio Militar e almoço no Espaço Conviver.	Uso de veículo próprio.
06/02/2023	Prefeitura	Estive em reunião com o Chefe do Executivo Municipal para apresentação de pacotes de Leis.	Uso de veículo próprio.
08/02/2023	Secretaria de Cultura	Inauguração do Teatro Municipal e Centro Cultural, Professora Evangeline Alcantara.	Uso de veículo próprio.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

09/02/2023	Prefeitura Municipal	Estive em Rondonópolis, juntamente com o Prefeito Ademir de Goes, visitando a Casa Jacob, que realiza um trabalho de acolhimento a moradores de rua.	Veículo da Prefeitura
10/02/2023	APAPI	Reunião com Presidente da APAPI, tratar de demandas da associação e necessidades.	Uso de veículo próprio.
14/02/2023	SECULT	Reunião com o Secretário Wanderson Lana, esclarecer dúvidas sobre Prima Folia 2023.	Uso de veículo próprio.
15/02/2023	APAPI	Entrega de emenda de meu pedido ao Deputado Tiago Silva, para a APAPI e Carnaval dos Idosos.	Uso de veículo próprio.
21/02/2023	Prima Folia	Entrega de premios para vencedores do Carnaval Prima Folia.	Uso de Veículo Próprio.
24/02/2023	Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal, transmissão de cargo ao Vice Prefeito Ademir de Goes.	Uso de veículo próprio.
24/02/2023	Espaço Conviver	Chá Mulheres de Fribra, com palestra sobre Fibromialgia	Uso de veículo próprio.

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

- Despesas com telefone móvel e internet móvel;
- Abastecimento de veículo próprio;

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar desta vereadora, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que, na maioria das viagens, utilizei meu veículo particular e as despesas com combustível, manutenção e alimentação foram pagas



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

por mim, inclusive as despesas de telefone móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supraepigrafado, referente ao mês de FEVEREIRO de 2023, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de MARÇO de 2023


Vanessa Amui de Melo
Vereadora - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023 – PARTE I



PROTOCOLO Nº

0552/2023

3 de março de 2023 12:59:03

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Waxton Vilas Boas de Lima
Controlador interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

Neste parecer referente ao mês de fevereiro de 2023 – Parte I serão analisados as verbas indenizatórias, tendo como data corte, protocoladas até a data 2 de março de 2023, que pertencem aos 13 vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Itemar Ferreira de Queiroz, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli, Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

parlamentares que solicitaram no mês de fevereiro de 2023: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltomar Ferreira de Queiroz, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli, Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, os requerimentos atenderam as disposições elencadas nos parágrafos do artigo 6º da Lei de Verba Indenizatória.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores: Adriano Carvalho, Elton Baraldi, Giovana Paula de Oliveira, Iltomar Ferreira de Queiroz, Karla Jackeline da Silva Souza, Luis Carlos Magalhães, Luis Pereira Costa, Renato Cozanelli, Junior, Sérgio Rodrigues Gonçalves, Tayllan Barbieri Zanatta, Valdecir Alventino da Silva, Vanessa Amui de Melo, e Wellis Marcos Rosa Campos, em relação ao mês de fevereiro de 2023.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 03 de março de 2023.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 5782-7
Conta corrente 15514-4 CAMARA M PRIMAVERA LESTE

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 802 SICREDI PA CAMPO VERDE
Conta corrente (com DV) 255746
CPF 786.447.981-20
Nome favorecido VANESSA AMUI DE MELO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 30.611
Valor 6.800,00
Destinação 0
Data transferência 06/03/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 050748FA39A4D1D2

Assinada por	JG483143 WELLIS M R CAMPOS	06/03/2023 11:34:34
	JG483144 VALDECIR A SILVA	06/03/2023 11:38:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG483144 VALDECIR A SILVA.